



Copyright© 2017 by Luiz Antonio Câmara e Bibiana Fontella  
Editor Responsável: Aline Gostinski  
Capa e Diagramação: Carla Botto de Barros

Organizadores:  
Luiz Antonio Câmara  
Bibiana Fontella

#### CONSELHO EDITORIAL:

Aldacy Rachid Coutinho (UFPR)	Alexandre Moraes da Rosa (UFSC e UNIVALI)
Aline Gostinski (UFSC)	André Karam Trindade (IMED-RS)
Antônio Gavazzoni (UNOESC)	Augusto Jobim do Amaral (PUCRS)
Aury Lopes Jr. (PUCRS)	Claudio Eduardo Regis de Figueiredo e Silva (ESMESC)
Eduardo Lamy (UFSC)	Jacinto Nelson de Miranda Coutinho (UFPR)
Juan Carlos Vezzulla (IMAP-PT)	Juarez Tavares (UERJ)
Julio Cesar Marcelino Jr. (UNISUL)	Luis Carlos Cancellier de Olivo (UFSC)
Marco Aurélio Marrafon (UERJ)	Márcio Staffen (IMED-RS)
Orlando Celso da Silva Neto (UFSC)	Paulo Marcio Cruz (UNIVALI)
Rubens R. R. Casara (IBMEC-RJ)	Rui Cunha Martins (Coimbra-PT)
Sérgio Ricardo Fernandes de Aquino (IMED)	Thiago M. Minagé (UNESA/RJ)

#### CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ

R349

Revista do Instituto Brasileiro de Direito Penal Econômico, n. 1 / organização Luiz Antonio Câmara, Bibiana Fontella. - 1. ed. - Florianópolis, SC : Empório do Direito, 2017. 308 p. ; 21 cm.

ISBN 978-85-9477-031-8

1. Direito penal econômico. 2. Direito penal econômico - Brasil. I. Câmara, Luiz Antonio. II. Fontella, Bibiana. III. Título.

16-37064

CDU: 343.2:346(81)

# REVISTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PENAL ECONÔMICO

Nº 1

É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, inclusive quanto às características gráficas e/ou editoriais.

A violação de direitos autorais constitui crime (Código Penal, art.184 e §§, Lei nº 10695, de 01/07/2003), sujeitando-se à busca e apreensão e indenizações diversas (Lei nº9.610/98).

Todos os direitos desta edição reservados à Empório do Direito Editora.



emporiოდodireito.com.br

Todos os direitos desta edição reservados à Empório do Direito

Rua: Santa Luzia, 100 – sala 610–CEP 88036-540 – Trindade – Florianópolis/SC  
www.emporiოდodireito.com.br–editora@emporiოდodireito.com.br

Impresso no Brasil / Printed in Brazil



emporiოდodireito

Florianópolis  
2017

## EDITORIAL

É com grande satisfação que apresentamos ao público leitor o número 1 da **Revista Brasileira de Direito Penal Econômico**.

Os artigos que a compõem envolvem uma grande diversidade de autores, atuantes no Brasil e no exterior, que nos brindam com abordagens originais sobre temas bastante diversos:

ALAOR LEITE, doutorando e mestre pela Universidade Ludwig-Maximilian de Munique, Alemanha e ADRIANO TEIXEIRA, também doutorando e mestre pela mesma instituição, apresentam trabalho relacionado a crime que qualificam como “o principal crime da moderna sociedade industrial”. A exposição se dá no artigo **O Principal Delito Econômico da Sociedade Industrial – Observações Introdutórias sobre o Crime de Infidelidade Patrimonial**. Com o artigo tentam introduzir o leitor brasileiro no tema do crime indicado, considerado um dos mais importantes do Direito Penal Econômico moderno. Explicam o conteúdo de injusto do delito e discutem como o legislador brasileiro, embora não o tipificando expressamente, tenta apreendê-lo confusa e fragmentariamente. Oferecem solução para um quadro reputado “insuportável”. Fazem-no tanto de *lege ferenda* quanto de *lege lata*.

LUÍS GRECO, doutor, mestre e livre docente pela Universidade Ludwig-Maximilian de Munique e professor titular de Direito Penal, Direito Penal Econômico e Direito Penal Médico na Universidade de Augsburg, Alemanha e ADRIANO TEIXEIRA apresentam o artigo **Aproximação a uma teoria da corrupção**. Neste fornecem o esboço de uma teoria da corrupção, delimitando o específico conteúdo de injusto do delito. Do resultado do esforço—a ideia de que corrupção é um abuso de poder condicionado por recebimento

de vantagem -, colhido após análise do estado atual do problema na Alemanha e no Brasil, extraem consequências concretas para a interpretação tanto do direito alemão quanto do direito brasileiro.

BIBIANA FONTELLA, mestre em Ciências Jurídico-Criminais pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, expõe a público artigo relacionado à medida cautelar processual penal de *suspensão do exercício de função pública ou de atividade econômica*. Relativamente a tal medida alternativa à prisão preventiva a autora relembra, no trabalho chamado **A Suspensão do Exercício da Função Pública ou da Atividade Econômica – o Risco de Reiteração como Fundamento da Medida Cautelar** que se funda, em regra, na probabilidade de reiteração o que pode confrontar o princípio constitucional da presunção de inocência. Questiona, então, se o justo receio de novas práticas delitivas guarda coerência com o princípio e atesta que a limitação da liberdade fundada na possibilidade de reincidência apresenta características de prevenção especial, fim específico da pena. Relembra que, de acordo com o princípio destacado não pode haver no processo penal qualquer juízo expressivo de antecipação da pena.

CRISTINA REGO DE OLIVEIRA, doutoranda em Direito, Justiça e Cidadania pela Universidade de Coimbra e Mestre em Ciências Jurídico-Criminais pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e MATHEUS ALMEIDA CAETANO, doutorando em Ciências Jurídico-Criminais pela Faculdade de Direito da Universidade da mesma cidade portuguesa e mestre em Direito, Estado e Sociedade pela Universidade Federal de Santa Catarina apresentam o artigo **Notas sobre a Recepção dos Delitos de Acumulação nas Decisões Jurídicas dos Tribunais Brasileiros**. Expõem a construção da técnica aplicável aos delitos de acumulação, destacando as principais críticas dogmáticas (aquelas relacionadas à ausência de ofensividade da conduta praticada pelo agente e a dificuldade de aferição da culpa). Apresentam, mais, decisões de tribunais do

Brasil, destacando como a acumulação foi recepcionada pelo ordenamento pátrio, especialmente no que tange aos delitos contra o meio ambiente.

DÉCIO FRANCO DAVID, mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade Estadual do Norte do Paraná, Mestre em Direito Penal pela Universidade de São Paulo e doutorando pela Faculdade de Jacarezinho, sendo também professor da Universidade Estadual de Ponta Grossa-PR, publica o artigo **Considerações sobre as Garantias do Princípio da Culpabilidade no Direito Penal Econômico**. Nele realiza a análise das garantias que compõem o princípio da culpabilidade e como sua preservação tem sido questionada pela tutela penal na esfera econômica. Embasa-se em fundamentos doutrinários e em julgados que comprovam a necessidade de preservação do instituto, tendo em vista que o Direito Penal Econômico é apenas uma área de atuação do próprio Direito Penal.

GUILHERME BRENNER LUCCHESI, doutorando em Direito Penal pela Universidade Federal do Paraná, mestre em Direito pela Cornell Law School (EUA) e professor substituto da UFPR, apresenta o trabalho **Da Expansão do Direito Penal Para a Expansão para Além do Direito Penal – Uma Análise a Partir dos Mecanismos de Controle Social Insituídos pela Lei Anticorrupção**. No artigo analisa as sanções civis e administrativas impostas às pessoas jurídicas condenadas pela prática de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, cominadas pela Lei Federal n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção” ou a “Lei da Empresa Limpa”). A partir da análise da obra “A Expansão do Direito Penal” de Jesús-María Silva Sánchez e do estudo comparativo das leis penais brasileiras que cominam sanções criminais às pessoas jurídicas (Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e o Projeto de Lei de Iniciativa do Senado n.º 206, de 10 de julho de 2012), demonstra que as sanções civis e administrativas cominadas pela Lei Anticorrupção estão inseridas em uma agenda

expansionista do controle social e situadas em uma legislação dita de *segunda velocidade* do Direito Penal sendo mais abrangentes e, por vezes, mais rigorosas que as próprias sanções penais cominadas às pessoas jurídicas. Identifica uma mudança na tendência do legislador, que deixa de expandir o Direito Penal na busca de tutela de novos interesses, deslocando tal proteção para outras áreas jurídicas pré ou extrapenais, configurando-se um movimento de expansão do Direito Penal para a expansão “para além do Direito Penal”.

GUILHERME RAMON HEUKO, graduado em Direito pelo UNICURITIBA e pós-graduado em Direito pelo IDRFB escreve o artigo **Limites e Possibilidades da Quebra de Sigilo Bancário e Fiscal e sua Aplicabilidade nas Investigações preliminares dos Crimes Contra a Ordem Econômica**. Analisa os limites e possibilidades da quebra do sigilo bancário e fiscal, conceituando os direitos à privacidade, intimidade e vida privada, e, em momento posterior, apresenta os conceitos básicos referentes ao sigilo, inclusive seus fundamentos constitucionais e infraconstitucionais. Após, adentra na questão atinente à quebra do sigilo, sobretudo no que tange às investigações preliminares em crimes contra a ordem econômica. Indica como intuito verificar quais as informações são por ele acobertadas, bem como quais as autoridades autorizadas a mitigá-lo de forma direta sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

PAULA DE OLIVEIRA PERES, bacharel em Direito pelo UNICURITIBA e Pós-graduada em Direito Administrativo pelo IDRFB traz a lume o artigo intitulado **A Teoria do Encontro Fortuito de Provas e Sua Aplicabilidade nas Investigações Preliminares dos Crimes Contra a Ordem Econômica**. Examina a teoria citada confrontando-a com os *crimes não convencionais*. Para tal, analisa aspectos gerais ligados à prova, incluindo considerações acerca do conceito e da função desta. Após abordar a inadmissibilidade das provas ilícitas, analisa em que consiste a *prova casualmente obtida*

na investigação criminal. Destaca a obtenção da *prova casual* no cumprimento de mandados de busca e apreensão ou no curso de interceptações telefônicas. Expõe os panoramas legal, doutrinário e jurisprudencial, de modo que, com base no cenário exposto, lança conclusão acerca da possibilidade de admissão da *prova fortuita*.

STEPHANIE CAROLYN PEREZ, mestranda em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e bacharel em Direito pela mesma Instituição, é autora do artigo nominado **A Necessidade do Prévio Exaurimento da Via Administrativa antes do Ajuizamento da Ação Penal nos Crimes contra a Ordem Tributária**. Propõe, no trabalho, a análise da questão referente à necessidade do prévio exaurimento da via administrativa antes do ajuizamento de ação penal nos crimes contra a ordem tributária. Examina a aplicação da norma jurídico-penal tributária, a partir da interpretação sistemática do artigo 83 da Lei nº 9.430/96. Ao final do trabalho destaca o posicionamento do STF, que ao julgar o *Habeas Corpus* nº 81.611-8, sedimentou o entendimento sobre a questão, servindo tal julgamento como importante precedente.

Agradecemos aos autores pela honrosa distinção conferida ao Instituto Brasileiro de Direito Penal Econômico na publicação dos trabalhos neste número inicial da sua Revista. Expressamos aos leitores nosso desejo de grande proveito na leitura dos textos publicados.

Curitiba, agosto de 2016.

**FRANCISCO DE ASSIS DO REGO MONTEIRO ROCHA JR.**

Presidente do IBDPE.

**LUIZ ANTONIO CÂMARA**

Diretor da Revista do IBDPE

**BIBIANA FONTELLA**

Diretora Adjunta da Revista do IBDPE